

REGISTRADO

17/08/23



SECRETÁRIO

APROVADO
 REPROVADO
 RETIRADO
 ARQUIVADO

17/08/23

PRESIDENTE

UNANIMIDADE
 FAVORÁVEIS
 CONTRÁRIOS
 ABSTENÇÕES

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

RECEBIDO

Rafael Belasqueim Ferreira
Diretor

PROJETO DE LEI N. 47/2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Parceria com o 20 de Setembro Centro de Tradições Gaúchas.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parceria com **20 de Setembro Centro de Tradições Gaúchas**, inscrita no CNPJ sob nº 04.019.185/0001-37, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º - O Termo de parceria, constante do *caput* deste artigo, tem com o objeto a Celebração de termo de Fomento para consecução de finalidades culturais de interesse público, através do projeto "Festejos Farroupilhas 2023", com o repasse financeiro, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), provenientes de Recurso Próprio/Semana Farroupilha, que serão depositados em uma conta específica da Entidade, em três (03) parcelas, sendo a primeira no dia 31/08/2023 no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), a segunda no dia 09/09/2023 no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) e a última no dia 15/09/2023 no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho em anexo.

§ 2º - O Termo de parceria, constante do *caput* deste artigo, terá vigência até 20 de setembro de 2023.

Art. 2º - A realização do projeto constante no art.1º desta Lei tem como objetivo para consecução de finalidades culturais de interesse público.

Art. 3º - O 20 de Setembro Centro de Tradições Gaúchas, deve prestar contas do presente termo, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do valor total, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa, sob pena de devolução do valor recebido para execução do previsto no plano de trabalho.

§ 1º - Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais e outros), utilizados para fins de prestação de contas, deverão ser em nome do **20 de Setembro Centro de Tradições Gaúchas** e mantidos em arquivo próprio, ficando à disposição dos Órgãos de controle interno e externo do MUNICÍPIO, por um período de 05 (cinco) anos, desde o protocolo de entrega da respectiva prestação.

§ 2º - A entidade estará sujeita a impedimentos na celebração qualquer



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

modalidade de parceria com o Município, caso as contas relativas à parceria não sejam prestadas ou tenham sido julgadas irregulares.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta parceria correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07.01 Secretaria Municipal de Turismo, Projeto Atividade: 2235 Semana Farroupilha, Natureza Despesa: 3.3.90.39.22 Exposições, Congressos e Conferências.

Art. 5º - O Poder Executivo realizará o monitoramento e a avaliação do ora ajustado, através de procedimentos de fiscalização da Parceria celebrada, por meio da designação de um gestor e de comissão de monitoramento e avaliação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

MBA



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

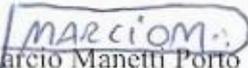
JUSTIFICATIVA

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Parceria com o 20 de Setembro Centro de Tradições Gaúchas.

O presente projeto de lei, tem por finalidade promover a Celebração de termo de Fomento para consecução de finalidades culturais de interesse público, através do projeto "Festejos Farroupilhas 2023", onde o 20 de Setembro Centro de Tradições Gaúchas e o Município de Piratini firmarão Termo de Colaboração/Fomento, visando a mútua colaboração dos partícipes para execução de metas devidamente estabelecidas no Plano de Trabalho.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência.

Piratini, 10 de agosto de 2023.


Márcio Manetti Porto
Prefeito Municipal



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

1) DADOS CADASTRAIS

1.1 – PROPONENTE:

Entidade: 20 de Setembro Centro de Tradições Gaúchas	CNPJ: 04.019.185/0001-37
Endereço: Av. Maurício Cardoso, 333	Município/UF: Piratini/RS
CEP: 96490-000	Telefone: (53) 32571766
Representante Legal: André Silveira Funari	CPF: 006.445.390-11
CI/Órgão Expedidor: – SSP-RS	Cargo: Presidente
Endereço: Rua Heitor Sória, Centro	Município/UF: Piratini/RS
Telefone: (53) 99977-7010	

1.2 – CONCEDENTE:

Entidade: Município de Piratini	CNPJ: 88.861.448/0001-40
Endereço: Rua Comendador Freitas, nº 355	Município/UF: Piratini/RS
Telefone: 3257-1201	Representante Legal: Marcio Manetti Porto
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Secretária: Ana Carolina Pereira Cactano

2) DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1 TÍTULO DO PROJETO:

Celebração de termo de colaboração/fomento para consecução de finalidades culturais de interesse público, através do projeto "Festejos Farroupilhas 2023".

2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 31/08/2023

Término: 20/09/2023

André

MBA

2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente projeto visa à celebração de termo de colaboração/fomento entre a organização da sociedade civil 20 de Setembro Centro de Tradições Gaúchas (CTG) e o Município de Piratini para consecução de finalidades culturais de interesse público, nos termos da Lei nº 13.019/2014, através do projeto "Festejos Farroupilhas 2023".

O projeto será desenvolvido pelo 20 de Setembro Centro de Tradições Gaúchas, associação privada sem fins lucrativos e que não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata, qualificando-se como organização da sociedade civil, nos termos do artigo 2º, inciso I, alínea a, da Lei nº 13.019/2014.

O Município de Piratini possui apenas 01(uma) Entidade Tradicionalista filiada regularmente ao Movimento Tradicionalista Gaúcho e em torno de 10 piquetes e grupos tradicionalistas cadastrados junto a Entidade, sendo estes núcleos familiares ou grupo de amigos que reúnem-se em torno das tradições gaúchas.

A parceria pretendida objetiva viabilizar economicamente as atividades do projeto, mediante subvenções econômicas do Município de Piratini/RS, no valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

A parceria oportunizará a participação do Município na Geração e Distribuição Regional da Chama Crioula que ocorrerá na cidade de Pinheiro Machado entre os dias 1º a 06 de Setembro, representado pelas entidades e grupos tradicionalistas, promovendo e incentivando a perpetuação da cultura e história de nossas tradições.

Ainda, a proponente se disponibiliza a zelar, guardar e proteger o símbolo da Chama Crioula durante sua estada no Município, atuando diretamente na Programação de Distribuição as Entidades Municipais vinculadas ao movimento de tradições gaúchas.

Além do mais, compromete-se em conjunto com os piquetes tradicionalistas vinculados a esta entidade em participar ativamente da Programação do Evento Semana Farroupilha – 2023, entre os dias 09 a 20 de Setembro de 2023, com atividades inerentes a cultura e tradição gaúcha através dos PTGs vinculados, com apresentações artísticas e culturais, oficinas, elaboração da culinária típica gaúcha, recepção de visitantes, turistas e apreciadores do movimento tradicionalista, podendo utilizar os espaços disponíveis para tal finalidade no Centro de Eventos Erni Pereira Alves, bem como a Organização do Destiño Alusivo ao Dia do Gaúcho, que ocorrerá no dia 20 de Setembro de 2022, através da sua Equipe do Setor de Campeira da Entidade.

Ressalte-se que o custeio das despesas do projeto será, única e exclusivamente, dentro dos limites definidos neste plano de trabalho.

MBA

Amélia

2.3.1) DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E NEXO ENTRE PROJETOS E AS METAS A SEREM ATINGIDAS:

O Município de Piratini/RS é reconhecido regional e nacionalmente como berço da cultura gaúcha, seja em razão da história vivenciada diretamente em seu território, seja em razão do desenvolvimento de atividades culturais ligadas ao tradicionalismo gaúcho.

Apesar disso, há o risco de que, com o passar do tempo, a tradição passe a ser esquecida pelas gerações futuras, as quais sofrem processo de transformação social bastante intenso pela inserção das mídias digitais e sociais em seu cotidiano. Nesse sentido, corre-se o risco de nossas tradições serem esquecidas no decorrer do tempo caso haja a ausência de incentivo, orientação e adequado desenvolvimento das políticas públicas necessárias para tanto.

Nesse sentido, o projeto possui como meta justamente a manutenção e valorização da cultura local, com enfoque no potencial turístico e cultural que nossa cidade respira, com a viabilidade de a entidade representar o Município de Piratini/RS na Geração e Distribuição Regional da Chama Crioula para o ano de 2023, seja na qualidade de grupo, seja individualmente, por meio de cada um dos participantes além de, com isso, buscar e envolver nossa comunidade neste importante momento para o Município como um todo. Com a força e potência que as entidades representam para o movimento tradicionalista gaúcho, esta entidade em parceria com os piquetes tradicionalistas gaúchos desenvolverão de forma a complementar a programação do principal Evento deste Município, a Semana Farroupilha, atividades relacionadas a cultura e tradição de nossa gente, durante o período que compreende este Evento. Além disso, a fim de manter a tradição que a décadas é cultuada em nossa Comunidade, o Desfile do dia 20 de Setembro, será organizado por esta Entidade através de sua comissão interna – Campeira.

2.3.2) AÇÕES A SEREM EXECUTADAS, METAS E INDICADORES:

As ações serão executadas a partir do dia 31/08/2023 e se estenderão até o dia 20/09/2023, ou seja, durante este período a entidade através de seus integrantes participará, levando e representando o nome do Município na Geração e Distribuição Regional da Chama Crioula, na Programação dos dias que compreendem o Evento Semana Farroupilha – 2023, e na Organização do Desfile de Cavalariados Alusivo ao dia do Gaúcho (20 de Setembro)

Outrossim, o projeto visa a efetiva consolidação do tradicionalismo, desenvolvidas pelos seus participantes e permitindo à comunidade desfrutar da paixão de seus próprios conterrâneos e dando verdadeiro sentido para o Evento.

As metas consistem: a) no efetivo desempenho das atividades propostas; b) na manutenção e constante desenvolvimento da cultura gaúcha; c) na participação efetiva dos eventos que envolvem a Geração e Distribuição Regional da Chama Crioula; d) Guarda e Distribuição da Chama Crioula no território Municipal; e) na efetiva participação desta entidade e PTGs vinculados na Programação da Semana Farroupilha 2023 f) a Organização do Desfile Alusivo ao Dia do Gaúcho (20 de setembro de 2023); e g) na efetiva divulgação dos eventos desenvolvidos em torno da Cultura Gaúcha.

MBA

André

Poderão ser utilizados como indicadores o número de integrantes envolvidos, a participação individual e coletiva nos eventos e dados qualitativos de satisfação de seus participantes.

2.3.3) PRAZOS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES/CUMPRIMENTO DAS METAS/PRAZO EXECUÇÃO TOTAL:

As ações terão início no prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do termo de colaboração/fomento e serão desenvolvidas continuamente.

Com relação às metas, podem ser verificadas de forma contínua, a critério da administração.

O prazo de execução total está descrito no tópico 2.2, com possibilidade de prorrogação, conforme interesse da administração e da proponente, devidamente justificado.

3) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1) Desenvolvimento de atividades atinentes a Geração e Distribuição Regional da Chama Crioula	Custeio	Dia	6	31/08/2023	06/09/2023
2) Desenvolvimento de atividades atinentes a Guarda da Chama Crioula no Município	Custeio	Dia	15	07/09/2023	20/09/2023
3) Desenvolvimento de atividades atinentes a Programação da Semana Farroupilha 2023.	Custeio	Dia	12	09/09/2023	20/09/2023
4) Desenvolvimento de atividades atinentes ao Desfile Alusivo	Custeio	Dia	1	20/09/2023	20/09/2023



André

ao Dia do Gaúcho					
------------------	--	--	--	--	--

4) PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa: Custeio		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
1 - 2	Participação efetiva dos eventos que envolvem a Geração e Distribuição Regional da Chama Crioula	R\$7.000,00	R\$7.000,00	Aquisição de Alimentação para a comitiva de integrantes que representarão a entidade e Município.
3	Efetiva participação desta entidade e PTGs vinculados na Programação da Semana Farroupilha 2023	R\$30.000,00	R\$30.000,00	Aquisições: Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Alimentação
4	Organização do Desfile Alusivo ao Dia do Gaúcho (20 de setembro de 2023)	R\$3.000,00	R\$3.000,00	Aquisições: Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Alimentação
TOTAL GERAL			R\$40.000,00	

5) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Meta 01 e 02	Meta 03	Meta 04
31/08/2023	09/09/2023	15/09/2023
R\$ 7.000,00	R\$30.000,00	R\$3.000,00

Andre

MBA

PARECER JURÍDICO.

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Parceria com o 20 de Setembro Centro de Tradições Gaúchas.”.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Exmo. Prefeito Municipal a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer quanto à sua constitucionalidade e legalidade, cuja objeto é autorizar o Poder Executivo a celebrar Termo de Parceria com o 20 de Setembro Centro de Tradições Gaúchas.

É o breve relatório.

Passo a análise jurídica.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, é importante mencionar que o presente parecer refere-se exclusivamente à análise jurídica, não adentrando no mérito e no poder discricionário da Administração Pública.

O Projeto de Lei anexo encontra-se devidamente justificado e dentro dos parâmetros legais, havendo interesse público legítimo a ser tutelado.

A matéria veiculada no projeto adequa-se à competência Legislativa Municipal, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, mormente porque se trata de assunto de interesse local, não conflitando com as demais competências constitucionais dos outros entes federativos.

Por isso, não vislumbro nenhum óbice legal ou constitucional ao tema do projeto, estando a matéria dentro da competência municipal.

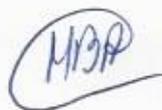
III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINO** pela viabilidade jurídica do projeto de lei em análise.

É o parecer emitido.

Piratini, 10 de agosto de 2023.

Patrick Farias Pereira – OAB/RS 59.763





Piratini

Proc. Administrativo 13- 131/2023

De: Patrick P. - GP-JUR

Para: GP-CG - Chefia de Gabinete - A/C William B.

Data: 10/08/2023 às 14:16:20

Setores envolvidos:

GP-JUR, SMT, SMT-CULT, SMGOV-CONT, SMGOV-PLDC, SMT-DG, GP-CG, GP-AG

Proposta de Plano de Trabalho- André Funari-20 de setembro CTG

Patrick Farias Pereira

Assessor Jurídico - OAB/RS 59.763

Anexos:

PARECER_PROJETO_DE_LEI_20_de_Setembro_CTG_Festejos_farroupilhas.docx

MBA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA40-E438-C37E-7443

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PATRICK FARIAS PEREIRA (CPF 818.XXX.XXX-00) em 10/08/2023 14:16:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturapiratini.1doc.com.br/verificacao/FA40-E438-C37E-7443>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

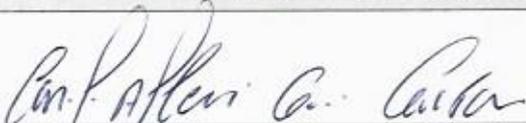
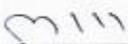
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 47/2023**, que:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM O 20 DE SETEMBRO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS (CTG).

FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO - Vereador do PDT	
	
MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES - Vereador do Progressistas	
	
MIRIAM BUCHWEITZ DE ÁVILA - Vereadora do MDB	
	

Piratini, 17 / 08 / 2023.

